

RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 17/2016

APROVA O REGULAMENTO PARA O COMPONENTE CURRICULAR “ATIVIDADES COMPLEMENTARES/ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS” DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO, CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Presidente do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC, do Campus Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Regimento e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 30 de maio de 2016, constante do Parecer CONSEACC/BP 16/2016, Processo CONSEACC/BP 16/2016, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovado, conforme anexo, o Regulamento para o Componente Curricular “Atividades Complementares/Acadêmico-Científico-Culturais” do Curso de Arquitetura e Urbanismo, do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Bragança Paulista, 30 de maio de 2016.

Profa. Márcia Aparecida Antônio
Presidente

Anexo à Resolução CONSEACC/BP 17/2016

**REGULAMENTO PARA O COMPONENTE CURRICULAR “ATIVIDADES
COMPLEMENTARES/ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS” DO CURSO DE
ARQUITETURA E URBANISMO DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

Art. 1º O presente Regulamento baseia-se na obrigatoriedade do cumprimento das horas destinadas às Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do curso de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Bragança Paulista, conforme a concepção curricular do referido curso, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais (Resolução CNE/CES nº 2, de 17 de junho de 2010) e normas institucionais.

Art. 2º As Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais têm por objetivos:

- I. favorecer a autonomia intelectual do estudante, promovendo sua participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a formação e atuação profissional;
- II. encorajar as habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;
- III. fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva;
- IV. incentivar a participação do estudante em projetos de extensão universitária.

Art. 3º Compete à Coordenação do Curso:

- I. propiciar, organizar e divulgar Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais internas e externas;
- II. incentivar a participação do estudante em eventos acadêmicos e culturais organizados por outros órgãos que não somente aqueles circunscritos à Universidade São Francisco;
- III. estabelecer vínculos com outros núcleos e órgãos internos e externos, junto aos quais os estudantes possam desenvolver Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais;
- IV. organizar e divulgar, periodicamente, calendário das Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais internas e externas;
- V. estabelecer critérios para inscrição e seleção dos interessados nas Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais internas e externas;
- VI. analisar solicitações relacionadas à convalidação de horas de atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais.

Art. 4º Compete ao setor responsável pelo registro e controle das Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais:

- I. receber, mediante requerimento do estudante em protocolo apropriado na Central de Coordenações do Campus, as solicitações de convalidação de horas em Atividades

Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, bem como os respectivos documentos comprobatórios;

- II. registrar nos respectivos prontuários dos estudantes as horas obtidas para integralização das Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais em cada uma das atividades realizadas, respeitando-se as considerações das respectivas Coordenações de Cursos;
- III. manter e controlar o registro das Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais de cada estudante, bem como os respectivos documentos comprobatórios;
- IV. emitir relatórios das horas integralizadas para o cumprimento das Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais de cada estudante.

Art. 5º O procedimento para a convalidação das horas correspondentes à atividade complementar realizada será feito pelo aluno, ao final de cada semestre letivo, via requerimento dirigido à coordenação do curso, protocolado na Central de Coordenações do Campus Bragança Paulista com a devida documentação comprobatória.

Art. 6º Com o objetivo de propiciar ao corpo discente o cumprimento das horas em atividades diversificadas, as Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais a serem convalidadas encontram-se descritas e quantificadas em quadro próprio para o curso de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 7º As Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais poderão ser cumpridas pelo estudante desde seu ingresso na Universidade São Francisco, obedecendo à carga horária exigida em cada currículo para a conclusão do seu Curso.

§ 1º No final do último semestre letivo, o estudante provável formando que não tiver cumprido as horas previstas para Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais deverá se matricular no semestre subsequente, sendo-lhe possível a conclusão dos estudos se comprovada a integralização das Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais ao final do respectivo semestre letivo.

§ 2º Somente poderão ser integralizadas no cômputo das horas das Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, inclusive para os estudantes matriculados no último semestre, aquelas cuja comprovação tenha sido protocolizada até o último dia letivo do semestre, conforme previsto em Calendário Escolar e de Atividades da Universidade São Francisco.

Art. 8º Somente serão convalidadas as Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais de estudantes regularmente matriculados na Universidade São Francisco cumpridas a partir de seu ingresso na Universidade.

Parágrafo único. Componentes curriculares não considerados em procedimentos de análise curricular poderão ser convalidados como Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, mediante decisão da Coordenação do Curso.

Art. 9º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

**QUADRO PARA A CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES
COMPLEMENTARES/ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS**

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

TIPO DE ATIVIDADE	NÚMERO DE HORAS PARA CONVALIDAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
1. Atividades culturais frequentadas de forma independente pelo estudante fora da universidade, tais como: peças teatrais, exposição cultural e outras.	3 horas por atividade Limite de 42 horas	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (como: ingresso, crachá, comprovante em nome do aluno) e relatório da atividade, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
2. Viagem de estudos com uma atividade cultural, acompanhada por docente da Instituição, como feiras e exposições.	5 horas por atividade Sem limite máximo	Documento emitido pelo docente (como: lista de presença, atestado ou declaração de participação), dirigido à Coordenação do Curso.
3. Viagem de estudos com duas atividades culturais, acompanhada por docente da Instituição.	10 horas por atividade Sem limite máximo	Documento emitido pelo docente (como: lista de presença, atestado ou declaração de participação), dirigido à Coordenação do Curso.
4. Participação como ouvinte em palestras, congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	5 horas para cada período (matutino, vespertino ou noturno) Limite de 40 horas	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (certificado que ateste participação, com datas e horários do evento), e relatório da atividade, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
5. Participação como organizador em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	20 horas por atividade Limite de 60 horas	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (certificado que ateste participação, com datas e horários do evento), e relatório da atividade, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
6. Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).	10 horas por apresentação Limite de 60 horas	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (certificado que ateste participação, com datas e horários do evento), e relatório da atividade, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
7. Participação em atividades acadêmicas ou comunitárias oferecidas pelo curso dentro da universidade como palestras e oficinas.	3 horas para cada período de atividades (matutino, vespertino ou noturno) Sem limite máximo	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (certificado que ateste participação, com datas e horários do evento), e relatório da atividade, protocolado na Central de Atendimento do Campus.

8. Participação em projetos comunitários desenvolvidos pela Universidade São Francisco, por meio de seus órgãos ou unidades.	20 horas por atividade Sem limite máximo	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (certificado que ateste participação, com datas e horários do evento), e relatório da atividade, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
9. Participação em cursos extracurriculares ou de extensão de natureza diversa, como curso de maquetes, de informática voltada para projetos e apresentações e outros específicos de Arquitetura e Urbanismo.	Total do curso, até 30 horas por curso Limite de 90 horas	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (certificado que ateste participação, com datas e horários do evento), e relatório da atividade, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
10. Disciplinas do próprio curso da Universidade São Francisco, mas de um currículo anterior, extinto ou não, desde que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, via análise curricular, durante o processo de rematrícula.	20 horas por disciplina Limite de 60 horas	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (histórico escolar, ementa das disciplinas), protocolado na Central de Atendimento do Campus.
11. Disciplinas cursadas em outras instituições de Ensino Superior que não tenham sido convalidadas através de aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, via análise curricular, durante o processo de transferência externa.	20 horas por disciplina Limite de 60 horas	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (histórico escolar, ementa das disciplinas), protocolado na Central de Atendimento do Campus.
12. Atividade de monitoria voluntária ou remunerada.	20 horas por disciplina Limite de 60 horas	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (declaração indicando período de desenvolvimento da atividade) e relatório da atividade, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
13. Projetos de Iniciação Científica e de pesquisa desenvolvidos dentro da Universidade São Francisco.	30 horas por projeto Limite de 60 horas	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (declaração assinada pelo orientador, indicando período de desenvolvimento da atividade), e relatório da atividade, protocolado na Central de Atendimento do Campus.

14. Atividades voluntárias desenvolvidas nos Laboratórios Específicos do Curso.	40 horas para cada período de 6 meses Sem limite máximo	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (certificado ou declaração que ateste a participação do aluno) e relatório da atividade, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
15. Organização de exposições de trabalhos de interesses do curso.	15 horas por atividade Limite de 60 horas	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (certificado ou declaração que ateste a participação do aluno) e relatório da atividade, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
16. Estágio extracurricular em empresas, remunerado ou não, com funções relacionadas ao curso	30 horas para cada período de 6 meses Limite de 90 horas	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (relatório de atividades desenvolvidas no estágio, indicando período e assinatura do orientador externo) e relatório de atividades, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
17. Participação em representação estudantil ou participação discente em órgãos colegiados na instituição.	10 horas por mandato de Representação Limite 30 horas	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (certificado) e relatório de atividades, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
18. Publicação de trabalhos científicos, livros ou capítulo de livros de caráter acadêmico.	20 horas por publicação Limite de 60 horas	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (Cópia da publicação, cópia das capas e contra capas de livros), e relatório de atividades, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
19. Participação em intercâmbio nacional ou internacional.	60 horas por participação Sem limite máximo	Pelo estudante, mediante requerimento para validação dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória (certificado) e relatório de atividades, protocolado na Central de Atendimento do Campus.
20. Outras atividades a critério da Coordenação.	Até o limite de 20% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso	Pelo estudante, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolizado na Central de Atendimento do Campus.